



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 808/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AXÉ MANI
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara de Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Axé Mani, para fins de direito e existência legal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 23 de abril de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.